

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 32

Brasília-DF, 08 de agosto de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) MINISTRO

ATOS DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00190.003083/2014-11, resolve:

PORTARIA

Nº 1751, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, à servidora TALITHA BRINATI DORNELAS, matrícula SIAPE nº 1800976, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

PORTARIA

Nº 1752, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder, em caráter excepcional, ao servidor JORGE LUIZ GAVILLON, matrícula SIAPE nº 1339865, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, a prorrogação da redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de um ano, a contar de 02 de agosto de 2014.

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 571, de 18 de março de 2009, publicada no DOU de 19 de março de 2009, em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, publicada no DOU do dia 23 de novembro de 2007, resolve:

PORTARIA

Nº 1.736, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Remover, a pedido, por permuta, o servidor JOSÉ EDUARDO PESSANHA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1979891, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, conforme informações contidas no processo nº 00190.014993/2014-11.

PORTARIA

Nº 1.737, DE 05 DE AGOSTO DE 2014

Remover, a pedido, por permuta, o servidor EDUARDO WERNER UNGEFEHR, matrícula SIAPE nº 1488832, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão para o Órgão Central, conforme informações contidas no processo nº 00190.014993/2014-11.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2003, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

PORTARIA

Nº 1785 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor ELEILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1591604, requisitado do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto n.º 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de

junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 1744, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Prorrogar o exercício temporário do servidor HILTON FERREIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1280480, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 03 de junho de 2014, conforme informações constantes do processo nº 0218.001527/2013-39.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 1762 ,DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA DA CRUZ ROCHA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93721, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **27/07/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.012862/2014-07.

PORTARIA

Nº 1763, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência ao servidor LUIZ ROBERTO FABIANO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 958686, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **18/04/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.014010/2014-46.

PORTARIA

Nº 1764, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora MARLENE SENA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 125137, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **15/02/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00205.000604/2014-63.

PORTARIA

Nº 1765, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora MARIA CLEONICE DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 59863, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **23/05/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.014843/2014-15.

PORTARIA

Nº 1766 , DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência ao servidor CORINTO SILVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93174, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **08/05/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.014706/2014-72.

PORTARIA

Nº 1767, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência ao servidor ADAIR DOS REIS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93725, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **23/06/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.014655/2014-89.

PORTARIA**Nº 1795, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

Conceder Abono de Permanência à servidora AMILANIA HENRIQUE DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 92990, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **08/08/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.012884/2014-69.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA**Nº 1739 , DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor LEONARDO DIMURO DE MOURA BRASIL, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539624, em exercício na CGU-Regional/Rio de Janeiro, no período de 01/11/2014 a 30/11/2014, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Direito realizado nas Faculdades Integradas Hélio Alonso- FACHA (Processo nº 00218.001239/2014-65).

PORTARIA**Nº 1740 , DE 05 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2006 a 25/08/2011, ao servidor **DANIEL CASTRO DUARTE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1339161, em exercício na CGU-R/Santa Catarina, no período de **03/11/2014 a 01/01/2015**, para participação no curso de Direito Administrativo e Direito Constitucional, carga horária 160 horas, no Instituto Politécnico de Ensino à Distância-iPED (Processo nº 00223.000178/2014-40).

PORTARIA**Nº 1768 , DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/10/2008 a 08/10/2013, ao servidor WENDELL FIGUEIREDO TAVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1660458, em exercício na Diretoria de Sistemas de Informação, Coordenação-Geral de Informação, no período de 15/09/2014 a 29/10/2014, para participar dos cursos de Introdução aos Métodos Ágeis, de Agilidade com Serum, de Java e Orientação a Objetos, de Aprimoramento à Orientação a Objetos com Java, de Servlet 3 e Fundamentos Web e de Design Patterns para Bons

Programadores, todos na modalidade à distância, na AOVS Sistemas de Informática Ltda. (Processo nº 00190.014771/2014-06).

PORTARIA

Nº 1780 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/03/2009 a 26/03/2014, à servidora MARLENE APARECIDA BRAGA BICALHO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1449749, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde, no período de **03/11/2014 a 02/12/2014**, para participar do curso de Estatística, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.015001/2014-72).

PORTARIA

Nº 1781 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora FERNANDA WOTTRICH, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539056, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **02/10/2014 a 31/10/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00222.000170/2014-93).

PORTARIA

Nº 1782 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/07/2006 a 22/07/2011, ao servidor EDUARDO WYLLIE LACERDA RODRIGUES, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1205402, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **02/10/2014 a 31/10/2014**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00222.000182/2014-18).

PORTARIA

Nº 1783 , DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 29/06/2014, à servidora **ALINE MARQUES ROLIM**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459916, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **02/10/2014 a 31/10/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00222.000101/2014-80).

PORTARIA

Nº 1784, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/11/2008 a 12/11/2013, à servidora AUDRIA CRISTINA COELHO CONSTANTIN, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1666187, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde, no

período de **27/11/2014 a 26/12/2014**, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.015000/2014-28).

PORTARIA

Nº 1786, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **DIANA DENARDI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572084, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/09/2014 a 30/09/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00222.000179/2014-02).

PORTARIA

Nº 1788, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/05/2009 a 28/05/2014, à servidora **ELANE CRISTINA NUNES FIEL DE PAULA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1063598, em exercício na CGU-Regional/Pará, no período de **21/10/2014 a 19/12/2014**, para participação no curso de Licitações e Contratos Administrativos, carga horária de 120 horas, do Centro de Ensino Tecnológico Brasileiro-CETEB (Processo nº. 00213.000271/2014-73).

PORTARIA

Nº 1789, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/09/2006 a 28/09/2011, ao servidor **DIRCE RODRIGUES CAIXÊTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1210054, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Diretoria de Auditoria da Área Social, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Justiça e Segurança Pública, no período de 22/09/2014 a 21/10/2014, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00190.014777/2014-75).

PORTARIA

Nº 1790, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 21/12/2006 a 19/12/2011, à servidora **ROSAMÉLIA DUARTE ARAÚJO CAMPOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1215765, em exercício na CGU/R-Pernambuco, no período de **13/10/2014 a 11/11/2014**, para participação no curso de Planejamento Estratégico, carga horária 60 horas, no Portal da Educação (Processo nº 00215.500019/2014-40).

PORTARIA

Nº. 1791, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/07/2006 a 11/07/2011, ao servidor **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1241516, em

exercício na CGU/DSI/SITEC, no período de 30/10/2014 a 28/11/2014, para participar dos cursos Gestão Contemporânea (30 horas) e Preparatório para exames CAPM e PMP (40 horas), totalizando 70 horas, na modalidade à distância, promovidos pela Fundação Getúlio Vargas-FGV e TI.exames, respectivamente (Processo nº 00190.014965/2014-01).

PORTARIA

Nº 1792, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/01/2005 a 22/01/2010, ao servidor **ROGÉRIO KLEIN SALLES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1104892-1, em exercício na CGU/R- Rio de Janeiro, no período de **15/09/2014 a 29/10/2014**, para participar do curso de Auditoria Governamental, na modalidade à distância, ministrado pela Instituição Unieducar Inteligência Educacional Ltda-ME (Processo nº 00218.001240/2014-90).

PORTARIA

Nº 1794, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011, ao servidor **GUSTAVO BRANDÃO SOARES DO NASCIMENTO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538425, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2014 a 11/11/2014**, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00211.000321/2014-32).

PORTARIA

Nº 1738, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Alterar o período da licença para capacitação concedida à servidora **TATHIANA MEDEIROS HEMERLY**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 16595033, em exercício na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 1.578, de 18 de julho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 29, de 06/10 a 04/11/2014 para 01/10 a 30/10/2014, conforme Processo nº 00218.001209/2014-59.

PORTARIA

Nº 1787, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor **CARLOS PINHEIRO TORGGGLER**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1697538, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades, por meio da Portaria nº 1.662, de 25 de julho de 2014, publicada no Boletim Interno nº 30, de 02/10 a 31/10/2014 para 24/09 a 23/10/2014, conforme Processo nº 00190.014739/2014-12.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolve:

PORTARIA

N.º 1730 , DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores **WILTON SILVA**, CPF n.º **239.195.581-20** e sua substituta **MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF n.º **279.596.601-82**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 28/2014**, firmado com a empresa **TRUST TOUR TURISMO LTDA - EPP**, cujo objeto é a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, conforme condições e exigências estabelecidas nos Termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 12/2014, seus anexos, bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionadas:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o saldo da nota de empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à realização dos gastos e à racionalização dos serviços, inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato;

IX – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Gestão Interna, proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XII - Comunicar à Contratada, em tempo hábil, a quantidade de bilhetes de passagens a serem fornecidos, trecho e local;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º O Representante responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA

N.º 1731 , DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar a servidora **LIDIANE RODRIGUES ARAÚJO**, CPF n.º **726.382.811-15** e seu substituto **LUIS FELIPE PARCA LOPES**, CPF n.º **017.161.411-92**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2014**, firmada com a empresa **JJ COMÉRCIO E SERVIÇOS MÚLTIPLOS LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades da Controladoria-Geral da União, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 10/2014, seus anexos e Proposta da Contratada.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão da Ata de Registro de Preços, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA
N.º 1769 , DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ELENI DA COSTA MELO**, CPF n.º **366.788.211-49** e sua substituta **LETÍCIA LEAL LIMA**, CPF n.º **059.197.696-02**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 34/2009**, firmado com a empresa **IMPERIAL SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME.**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação terceirizada de serviços de secretariado, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2009 e seus anexos:

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a prestação do serviço, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a prestação dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI - Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada; e

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 377, de 20 de fevereiro de 2013.

PORTARIA

Nº 1770 , DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA AMARAL SILVA DE SOUSA**, CPF nº **658.158.741-91** e seu substituto **GUILHERME CASTRO JÚNIOR**, CPF nº **039.988.186-77**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO nº 29/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2014**, firmado com a empresa **EDITORA NDJ LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) assinaturas do periódico “Boletim de Licitações e Contratos - BLC” e 01 (uma) assinatura do periódico “Boletim de Direito Administrativo – BDA”, por um período de 12 (doze) meses, de modo a suprir

as demandas da **CONTRATANTE**, em Brasília (SFC/GSNOR) e das CGU-Regionais do Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento dos periódicos, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, recusando o fornecimento dos periódicos em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando o fornecimento ou os serviços realizados estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou a prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1.735 DE 05 DE AGOSTO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora TEREZINHA DE JESUS SENNHOLTZ, matrícula SIAPE nº 6161138, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 04 de agosto 2014, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 02 a 06 de dezembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1.741 DE 06 DE AGOSTO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ PAULINO IGLESIAS GOMES, matrícula SIAPE nº 1339373, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 08 de julho 2014, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 09 a 21 de dezembro de 2014.

PORTARIA

Nº 1.743 DE 06 DE AGOSTO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora MICHELLY CHRYSTINA DA SILVA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1655167, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 05 de agosto 2014, ficando os 19(dezenove) dias restantes marcados para o período de 29 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015.

PORTARIA

Nº 1.749 DE 06 DE AGOSTO 2014.

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE AVILA FURIATI, matrícula SIAPE nº 2704809, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 06 de agosto 2014, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 14 a 17 de outubro de 2014.

PORTARIA

Nº 1773, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor FLAVIO PERES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1216882, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 07 de agosto

2014, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 20 a 27 de outubro de 2014.

PORTARIA

Nº 1761 DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Cancelar as férias do servidor REZONE DA SILVA REZENDE, matrícula SIAPE nº 0726140, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 04/08/2014, ficando os 12 dias da parcela, reprogramado para o período de 03/11/2014 a 14/11/2014.

PORTARIA

Nº 1.734 DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MAURO HENRIQUE DE SOUZA MARQUES, Analista de Finanças e Controle, no período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2014, referente ao quinquênio 30JUL1991 À 27JUL1996, prevista no art. 33 da MP nº 2.215, de 31 de agosto de 2001.

PORTARIA

Nº 1.742 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTÔNIO PAULINO DE LIMA – Auxiliar Operacional em Agropecuária, no período de 01 a 30 de setembro de 2014, referente ao quinquênio 01JUL1979 À 28JUN1984, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PROCESSO: 00190.008281/2014-62
NOME: DENIS FRANCIS ASSUNÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 2110380
CATEGORIA FUNCIONAL: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE
LOTAÇÃO: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
EXERCÍCIO: DSI/SIINF

DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:

EMISSOR DA CERTIDÃO: GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

PERÍODO(S):

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
25JAN2007	12ABR2011	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	1537	Serviço Público Estadual	RJU	Atividade Pública Estadual

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

· Averbar 1537 (um mil quinhentos e trinta e sete) dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 17 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**PROCESSO:** 00190.011270/2014-60**NOME:** OSCAR RUBEN REYES LIVERA**MATRÍCULA:** 1981843**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**EXERCÍCIO:** SPCI/DIE/GPROD**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:****EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30MAI1994	28JUL1998	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A.	1521	Empresa Pública	CLT	Atividade Pública
29JUL1998	02MAI2000	TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A.	643	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

OBSERVAÇÕES

Retificar a averbação do tempo de contribuição prestado à empresa TELECOMUNICAÇÕES DE PERNAMBUCO S.A., no total de 2164 (dois mil cento e sessenta e quatro) dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 9 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 32

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 08 de agosto de 2014

SIMONE GAMA ANDRADE
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos